



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

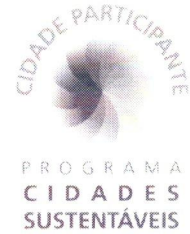
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Guaiára - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br - e-mail: secretaria@guaira.sp.org.br



DECRETO Nº 5549 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Estabelece os valores venais de terras rurais para o exercício de 2020 e dá outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECRETA:

Art. 1º Os valores venais para efeito de cobrança do ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis para o exercício de 2020, de terras localizadas na zona rural do município de Guaiára terão o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) o alqueire ou R\$ 35.123,97 (trinta e cinco mil, cento e vinte e três reais e noventa e sete centavos) o hectare.

Art. 2º Os valores descritos no Art. 1º, a critério da administração tributária, sofrerão variações considerando os aspectos topográficos, localização, existência de mananciais, curso de água e índice de aproveitamento.

Art. 3º Para efeito do cálculo do valor venal deverão ser consideradas também as benfeitorias existentes, cujo valor será somado ao valor das terras estabelecido pelo Art. 1º.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guaiára, 20 de dezembro de 2019.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaiára, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos